

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
(Processo Administrativo nº 1634/2023)**

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Educação, Assistência, Saúde, Turismo e Administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	CABINHOS FLEX BRANCO DE 1,5 MM — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	2.000	1,41	2.820,00
2	CABO # 2.5 MM ² : Cabo flexível – normatizado 450/750V – Isolamento em PVC # 2.5 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	6.000	2,12	12.720,00
3	CABO # 4.0 MM ² : Cabo flexível – Normatizado – 450/750V – Isolamento em PVC # 4.0 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	6.500	3,46333	22.511,645
4	CABO # 6.0 MM ² : Cabo flexível – Normatizado – 450/750V – Isolamento em PVC # 6.0 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	7.000	4,74	33.180,00
5	CABO FLEX # 16,0 MM ² PRETO — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	500	14,33333	7.166,665
6	CABO FLEX PRETO 10 MM — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	4.100	10,17	41.697,00
7	CABO PP 3 VIAS # 1,0 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	500	4,25	2.125,00
8	CABO PP 3 VIAS # 1.5 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	200	6,84667	1.369,334

9	CABO PP 3 VIAS # 2,5 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	1.000	10,59667	10.596,67
10	CABO PP 3 VIAS # 4,0 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	1.000	14,40	14.400,00
11	CABO PP 3 VIAS 6,0 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	600	17,66333	10.597,998
12	CABO TRIPLEX 16MM DE ALUMINIO, 2 FASE ENCAPADAS PRETO E CINZA +1 NEUTRO (DESENCAPADO) BIFASICO — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	1.500	9,6475	14.471,25
13	CAIXA ATERRAMENTO PVC	UNID	10	8,565	85,65
14	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO ENEL	UNID	15	69,5875	1.043,8125
15	CAIXA PROTEÇÃO PADRÃO ENEL	UNID	10	39,65667	396,5667
16	CONTACTORA – AC3 – 220V – 60HZ – 7,5 CV — Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	10	122,2825	1.222,825
17	CONTADOR TRIFÁSICO 220V – 60HZ – 12,5 HP – 25A — Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	10	210,21667	2.102,1667
18	CONTADOR TRIFÁSICO 220V – 60HZ – 5,0 HP – 10A — Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	10	134,84667	1.348,4667
19	CURVA ELETRODUTO RIGIDO Ø 3/4” X 90° — Marcas sugeridas: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	UNID	30	3,80667	114,2001
20	DISJUNTOR – 3P – 20A – 5KA – C – DIN — Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	10	59,10333	591,0333
21	DISJUNTOR DIN – 3P 25A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA – C – ABNT NBR IEC 60947 – 2 ICU — Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	8	63,39	507,12
22	DISJUNTOR DIN – 3P 2A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA – C – ABNT NBR IEC 60947 – 5 ICU — Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	8	128,03	1.024,24
23	DISJUNTOR DIN – 3P 32A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA – C – ABNT NBR IEC 60947 – 2 ICU	UNID	8	61,7075	493,66

	— Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.				
24	DISJUNTOR DIN – 1P 16A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA – C – ABNT NBR IEC 60947 – 2 ICU — Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	6	9,26	55,56
25	DISJUNTOR DIN – 1P 25A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA – C – ABNT NBR IEC 60947 – 2 ICU — Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	6	10,75667	64,54002
26	DISJUNTOR DIN – 1P 32A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA – C – ABNT NBR IEC 60947 – 2 ICU — Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	6	11,29667	67,78002
27	DISJUNTOR DIN – 2P 16A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA – C – ABNT NBR IEC 60947 – 2 ICU — Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	10	36,76667	367,6667
28	DISJUNTOR DIN – 2P 20A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA – C – ABNT NBR IEC 60947 – 2 ICU — Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	10	38,87	388,70
29	DISJUNTOR DIN – 2P 25A 05KA 240 V CURVA C — Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	10	40,74	407,40
30	DISJUNTOR DIN – 2P 2A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA – C – ABNT NBR IEC 60947 – 2 ICU — Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	10	163,90	1.639,00
31	DISJUNTOR DIN – 2P 32A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA – C – ABNT NBR IEC 60947 – 2 ICU — Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	10	40,77333	407,7333
32	DISJUNTOR DIN – 2P 50A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA – C – ABNT NBR IEC 60947 – 2 ICU — Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	5	49,76333	248,81665
33	DISJUNTOR DIN – 3P 63A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA – C – ABNT NBR IEC 60947 – 2 ICU	UNID	5	87,36	436,80

	— Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.				
34	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO “Ø” 1” CONDUITE — Marcas sugeridas: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	M	600	5,33	3.198,00
35	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO “Ø” 1. 1/2” CONDUITE — Marcas sugeridas: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	M	400	9,50667	3.802,668
36	FIO PARALELO 2 X 1,5 — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	300	4,71917	1.415,751
37	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	MT	300	5,82143	1.746,429
38	FITA AUTOFUSÃO 10M: Especificações: Certificado ABNT NBR NM 60454-3, comprimento: 10m. Espessura: 0,76mm. Faixa de temperatura de operação 0 a 90°C. Largura: 19mm. Material adesivo resina de borracha, resistência a tração (PSI/mPa): 8/,250/1,7. Resistencia dielétrica (V/mil): 31,5. Rigidez dielétrica (KV/MM): 31,5. Temperatura da sobrecarga de emergência 130°C. Temperatura de funcionamento (Celsius) 90°C a 90° C. Tipo Fita borracha de auto-fusão.	UNID	30	36,41667	1.092,5001
39	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UNID	80	11,88333	950,6664
40	HASTE COBREADA Ø 1/2” X 2,40 M, ALTA CAMADA — Marcas sugeridas: FAME, SIMON, MARGIRUS.	UNID	15	81,66667	1.225,00005
41	LÂMPADA LED BULBO 40W BIVOLT — Marcas sugeridas: PHILLPS, GE, OSRAM.	UNID	140	41,69	5.836,60
42	LÂMPADA DE LED 15W 127V BULBO	UNID	400	15,53333	6.213,332
43	LÂMPADA DE LED 25W 127V BULBO	UNID	250	35,40	8.850,00
44	LÂMPADA DE LED 30W BULBO	UNID	120	35,56	4.267,20
45	LÂMPADAS FLUORESCENTE 40W TUBULAR	UNID	30	35,20	1.056,00
46	LUMINÁRIA PÚBLICA LED Consumo do sistema: 135w (+/-10%) Tensão de trabalho padrão: 220 - 240 VAC Frequência de operação: 50/60 HZ Fator de potência (à plena carga): >0,98@115VAC, >0,95@230VAC, >0,92@277VAC Temperatura de operação: altitude 1500m/temperatura média do ar	UNID	500	405,76667	202.883,335

	<p>+35°C/temperatura do ar ambiente:- 20°C +40°C/umidade relativa do ar até 100%. Tipo de proteção elétrica/eletrônica: curto circuito, sobretensão, sobrecorrente, sobreaquecimento; Grau de proteção: IP66; Grau de impacto: IK08. Índice de reprodução de cores: >80 Temperatura de cor padrão: 5000k (+/-275k) Ângulo de fecho padrão: IESI Fator de depreciação luminosa: até 10% para 50000H @ 1,0A e T J=65°C Vida útil: 100000h (L70850) Fluxo luminoso: 13778 LM (+/-10%) Eficiência da luminária (@TJ65°C): 102 LM/W (+/-10%) Material do corpo: liga de alumínio injetado Material da lente: PMMA com proteção UV Instalação: encaixe poste de 60 a 63MM Peso: 2,4kg Medidas (AxBxC): 571x246x72MM Equivalência: HID250W /400W</p>				
47	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA LED Consumo do sistema: 47w { +/-10%). Tensão de trabalho padrão: 220- 240 VAC. Frequência de operação: 50/60 HZ. Fator de potência (à plena carga): >0,98@115VAC, >0,95@230VAC, >0,92@277VAC. Temperatura de operação: altitude 1500m/temperatura média do ar +35°C/temperatura do ar ambiente: -20°C +40°C/umidade relativa do ar até 100%. Tipo de proteção elétrica/eletrônica: curto circuito, sobretensão, sobrecorrente, sobreaquecimento. Grau de proteção: IP66. Grau de impacto: IK08. Índice de reprodução de cores: >80 temperatura de cor padrão: 5000k (+/-275k). Ângulo de fecho padrão: IESI. Fator de depreciação luminosa: até 10% para 50000h@ 1,0a e t j=65°C. Vida útil: 100000h (I70850). Fluxo luminoso: 5281 lm (+/-10%). Eficiência da luminária (@tj65°C): 112 lm/w (+/-10%) Material do corpo: liga de alumínio injetado. Material da lente: PMMA com proteção UV. Instalação: encaixe para braço de 60 a 63mm; Peso: 2,0 kg. Medidas (AxBxC): 409 x 165 x 52 mm;</p>	UNID	800	284,16667	227.333,336

	Equivalência: HID 100/150W.				
48	LUVA ELETRODUTO Ø 1. 1/2" — Marcas sugeridas: TIGRE, AMANCO, FORTLEV.	UNID	40	5,45667	218,2668
49	PLAFONIER BRANCO C/ SOQUETE DE LOUÇA PARA LAMPADA E27, BIVOLT, MATERIAL FEITO POLIPROPILENO E LOUÇA	UNID	130	7,64	993,20
50	PRENSA CABO Ø 1. 1/2"	UNID	15	31,32	469,80
51	PRENSA CABO Ø 1. 1/4"	UNID	15	29,24333	438,64995
52	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL COM 20 PROGRAMAÇÕES: 20 memórias para programações (10 liga + 10 desliga). Bateria recarregável (reserva 100 horas). Programas diários e/ou semanais: display LCD multi-indicativo. Acionamento manual da saída. Horário de verão (+ 1h). 1 relé de saída reversível (SPDT), 16A (carga resistiva). Alimentação: 100 a 240 VCA, 48 ~ 63 HZ. Fixação pela base por meio de parafusos ou em tilho DIN. — Marcas sugeridas: COEL, SIEMENS, SCHNEIDER.	UNID	6	260,40	1.562,40
53	QUADRO COMANDO SOBREPOR 30 X 30 X 20 CM	UNID	10	218,43333	2.184,3333
54	QUADRO COMANDO SOBREPOR 400 X 400 X 250 MM: Pino metálico nas dobradiças e borracha de vedação injetada na porta. A abertura da porta de ser 130°. Modelos com flanger, caixa e porta na cor bege. RAL 7032 - em chapa de aço, tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó, placa de montagem na cor laranja RAL 2004.	UNID	15	347,89333	5.218,39995
55	QUADRO COMANDO SOBREPOR 600 X 600 X 250 MM: Pino metálico nas dobradiças e borracha de vedação injetada na porta. A abertura da porta de ser 130°. Modelos com flanger, caixa e porta na cor bege. RAL 7032 - em chapa de aço, tratada a base de fosfato de ferro e pintura a pó, placa de montagem na cor laranja RAL 2004.	UNID	5	624,3875	3.121,9375
56	RACK P/ 01 ROLDANA	UNID	3	21,71667	65,15001
57	REFLETOR DE LED 100W; tensão 05/240V; grau de proteção IP66; temperatura de cor 6000K; ângulo de abertura de feixe 120°; visa mediana 50.000 horas.	UNID	180	140,25333	25.245,5994
58	REFLETOR DE LED 200W IP – 66 LUZ FRIA	UNID	190	212,89667	40.450,3673
59	RELÉ CONTROLE NÍVEL INFERIOR — Marcas sugeridas: ALTRONC, COEL,	UNID	15	136,94	2.054,10

	WEG.				
60	RELÉ CONTROLE NÍVEL SUPERIOR — Marcas sugeridas: ALTRONC, COEL, WEG.	UNID	15	181,10	2.716,50
61	RELÉ DE FALTA DA FASE S/ NEUTRO 220V — Marcas sugeridas: ALTRONC, COEL, WEG.	UNID	15	268,05333	4.020,79995
62	SENSORES PENDULO (ELETRODOS TIPO PENDULO) — Marcas sugeridas: ALTRONC, COEL, WEG.	UNID	10	48,19	481,90
63	SINALEIRO DE LED “Ø” 22 MM – VERDE	UNID	7	12,94	90,58
64	SINALEIRO DE LED “Ø” 22 MM – VERMELHO	UNID	7	13,10	91,70
65	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO Ø 1. 1/2” COM 3 METROS — Marcas sugeridas: TIGRE, AMANCO, FORTELEV.	UNID	50	39,3975	1.969,875

VALOR TOTAL: R\$ 747.933,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	CABO # 2.5 MM ² : Cabo flexível – normatizado 450/750V – Isolamento em PVC # 2.5 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	500	2,12	1.060,00
2	CABO # 4.0 MM ² : Cabo flexível – Normatizado – 450/750V – Isolamento em PVC # 4.0 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	500	3,46333	1.731,665
3	CABO # 6.0 MM ² : Cabo flexível – Normatizado – 450/750V – Isolamento em PVC # 6.0 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	500	4,74	2.370,00
4	CABO FLEX PRETO 10 MM — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	300	10,17	3.051,00
5	FIO PARALELO 2 X 1,5 — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	100	4,71917	471,917
6	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	MT	100	5,82143	582,143
7	LÂMPADA DE LED BULBO 40W BIVOLT	UNID	80	41,69	3.335,20
8	LÂMPADA DE LED 15W 127V BULBO	UNID	150	15,53333	2.329,9995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9	LÂMPADA DE LED DE 25W 127V BULBO	UNID	150	35,40	5.310,00
10	LÂMPADA DE LED DE 30W BULBO	UNID	80	35,56	2.844,80
11	PLAFONIER BRANCO C/ SOQUETE DE LOUÇA PARA LAMPADA E27, BIVOLT, MATERIAL FEITO POLIPROPILENO E LOUÇA	UNID	20	7,64	152,80

VALOR TOTAL: R\$ 23.239,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	CABO # 2.5 MM ² : Cabo flexível – normatizado 450/750V – Isolamento em PVC # 2.5 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	500	2,12	1.060,00
2	CABO # 4.0 MM ² : Cabo flexível – Normatizado – 450/750V – Isolamento em PVC # 4.0 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	500	3,46333	1.731,665
3	CABO # 6.0 MM ² : Cabo flexível – Normatizado – 450/750V – Isolamento em PVC # 6.0 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	500	4,74	2.370,00
4	CABO FLEX PRETO 10 MM — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	300	10,17	3.051,00
5	FIO PARALELO 2 X 1,5 — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	100	4,71917	471,917
6	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	MT	100	5,82143	582,143
7	LÂMPADA DE LED BULBO 40W BIVOLT	UNID	80	41,69	3.335,20
8	LÂMPADA DE LED 15W 127V BULBO	UNID	100	15,53333	1.553,333
9	LÂMPADA DE LED DE 25W 127V BULBO	UNID	100	35,40	3.540,00
10	LÂMPADA DE LED DE 30W BULBO	UNID	80	35,56	2.844,80
11	PLAFONIER BRANCO C/ SOQUETE DE LOUÇA PARA LAMPADA E27, BIVOLT, MATERIAL FEITO POLIPROPILENO E LOUÇA	UNID	20	7,64	152,80

VALOR TOTAL: R\$ 20.692,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	CABO # 2.5 MM ² : Cabo flexível – normatizado	M	500	2,12	1.060,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	450/750V – Isolamento em PVC # 2.5 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.				
2	CABO # 4.0 MM ² : Cabo flexível – Normatizado – 450/750V – Isolamento em PVC # 4.0 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	500	3,46333	1.731,665
3	CABO # 6.0 MM ² : Cabo flexível – Normatizado – 450/750V – Isolamento em PVC # 6.0 MM ² — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	500	4,74	2.370,00
4	CABO FLEX PRETO 10 MM — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	300	10,17	3.051,00
5	FIO PARALELO 2 X 1,5 — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	150	4,71917	707,8755
6	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM — Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	MT	150	5,82143	873,2145
7	LÂMPADA DE LED BULBO 40W BIVOLT	UNID	100	41,69	4.169,00
8	LÂMPADA DE LED 15W 127V BULBO	UNID	100	15,53333	1.553,333
9	LÂMPADA DE LED DE 25W 127V BULBO	UNID	200	35,40	7.080,00
10	LÂMPADA DE LED DE 30W BULBO	UNID	100	35,56	3.556,00
11	PLAFONIER BRANCO C/ SOQUETE DE LOUÇA PARA LAMPADA E27, BIVOLT, MATERIAL FEITO POLIPROPILENO E LOUÇA	UNID	30	7,64	229,20

VALOR TOTAL: R\$ 26.381,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	CABINHOS FLEX. BRANCO DE 1,5MM. - Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN	M	700	1,41	987,00
2	CABO # 2.5 MM ² : Cabo flexível – normatizado 450/750V – Isolamento em PVC # 2.5 MM ² Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	1.000	2,12	2.120,00
3	CABO # 4.0 MM ² : Cabo flexível – Normatizado – 450/750V – Isolamento em PVC # 4.0 MM ² Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	700	3,46333	2.424,331
4	CABO # 6.0 MM ² : Cabo flexível –	M	1.500	4,74	7.110,00

	Normatizado – 450/750V – Isolamento em PVC # 6.0 MM ² Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.				
5	CABO FLEX PRETO 10 MM Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	M	700	10,17	7.119,00
6	CABO PP 2 VIAS 2.5 MM	M	1.200	4,87	5.844,00
7	DISJUNTOR DIN 1P 16A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA - C - ABNT NBR IEC 60947 - 2 ICU - Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS	UNID	20	9,26	185,20
8	DISJUNTOR DIN 1P 25A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA - C - ABNT NBR IEC 60947 - 2 ICU - Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS	UNID	20	10,75667	215,1334
9	DISJUNTOR DIN 1P 32A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA - C - ABNT NBR IEC 60947 - 2 ICU - Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS	UNID	20	11,29667	225,9334
10	DISJUNTOR DIN 2P 16A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA - C - ABNT NBR IEC 60947 - 2 ICU - Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS	UNID	20	36,76667	735,3334
11	DISJUNTOR DIN 2P 25A 5KA 240V CURVA C	UNID	20	40,74	814,80
12	DISJUNTOR DIN 2P 32A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA - C - ABNT NBR IEC 60947 - 2 ICU - Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS	UNID	20	40,77333	815,4666
13	DISJUNTOR DIN 2P 50A 5KA 240 V CURVA DE RUPTURA - C - ABNT NBR IEC 60947 - 2 ICU - Marcas sugeridas: WEG, SCHNEIDER, SIEMENS.	UNID	20	49,76333	995,2666
14	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO DE 3/4 POLEGADA	M	200	4,14733	829,466
15	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO "Ø" 1" CONDUITE - Marcas sugeridas: TIGRE, AMANCO, FORTELEV	M	500	5,33	2.665,00
16	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO Ø 2 POLEGADAS	M	400	11,40	4.560,00
17	FIO PARALELO 2X1,5 - Marcas sugeridas: SIL, CORFIO,	M	1.500	4.71917	7.078,755

	PRYSMIAN.				
18	FIO PARALELO 2X2,5MM. - Marcas sugeridas: SIL, CORFIO, PRYSMIAN.	MT	800	5,82143	4.657,144
19	FIO PARALELO 2X4MM	MT	500	8,8358	4.417,90
20	FITA ISOLANTE 19MM X 20M – Fita isolante classe A. Aprovação pelas agências ABNT NBR NM 60454-3 1, Rohs compliant 2002/95EC, TÜV Rheinland certificados ABNT NBR NM 604454-3-1 comprimento 20 metros, conformidade EU ROHS sim cor preto. Espessura 0,19mm, faixa da temperatura de operação (°C) 0 a 105°C. Materiais PVC. Material adesivo a base de borracha sensível a pressão, resina de borracha, resistência à ruptura 35N/CM resistente aos raios ultra violeta SIM. Tamanho rolo, tipo fita vinil.	UND	20	11,88333	237,6666
21	LUMINÁRIA PÚBLICA LED Consumo do sistema: 135w (+/-10%) Tensão de trabalho padrão: 220 - 240 VAC Frequência de operação: 50/60 HZ Fator de potência (à plena carga): >0,98@115VAC, >0,95@230VAC, >0,92@277VAC. Temperatura de operação: altitude 1500m/temperatura média do ar +35°C/temperatura do ar ambiente:- 20°C +40°C/umidade relativa do ar até 100%. Tipo de proteção elétrica/eletrônica: curto circuito, sobretensão, sobrecorrente, sobreaquecimento; Grau de proteção: IP66; Grau de impacto: IK08. Índice de reprodução de cores: >80 Temperatura de cor padrão: 5000k (+/-275k) Ângulo de fecho padrão: IESI Fator de depreciação luminosa: até 10% para 50000H @ 1,0A e T J=65°C Vida útil: 100000h (L70850) Fluxo luminoso: 13778 LM (+/-10%) Eficiência da luminária (@TJ65°C): 102 LM/W (+/-10%) Material do corpo: liga de alumínio injetado Material da lente: PMMA com proteção UV Instalação: encaixe poste de 60 a 63MM Peso: 2,4kg Medidas (AxBxC): 571x246x72MM Equivalência: HID250W /400W	UNID	25	405,76667	10.144,16675
22	REFLETOR DE LED 100 W	UNID	50	140,25333	7.012,6665

	Potência: 100W. Tensão: 05/240V. Grau de proteção: IP66. Temperatura de cor: 6000K. Ângulo de abertura de feixe: 120°. Vida Médiana: 50.000 horas				
23	REFLETOR DE LED 200W IP - 66 LUZ FRIA	UNID	60	212,89667	12.773,8002
VALOR TOTAL R\$ 83.968,03					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 COM 305M 4PX24AWG AZUL 100% COBRE	UNID	5	877,10	4.385,50
VALOR TOTAL: R\$ 4.385,50					
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 906.600,88 (Novecentos e seis mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos).					

1.2. O valor total deste Registro de Preço é de R\$ 906.600,88 (Novecentos e seis mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1. A presente licitação tem como objetivo selecionar a melhor proposta para a aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Educação, Assistência Social, Saúde, Turismo e Administração, sendo tais materiais necessários para a realização de pequenas reformas em diversos imóveis da Prefeitura Municipal de Natividade e dos prédios em que funcionam as secretarias municipais, bem como em reparos na Iluminação Pública do Município. No caso da Secretaria de Turismo os materiais serão utilizados na infraestrutura de eventos que assumem posição de crescente importância, entre eles: Carnaval, Motorock, Festival Gastronômico, Encenação da Paixão de Cristo, EXFANA e Festa de Setembro. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha.

2.2. A especificação do material com a sugestão das marcas seguiu a orientação do Coordenador de Instalações Públicas, tendo em vista o alto índice de materiais de baixíssima qualidade, entregues por fornecedores participantes das últimas licitações, implicando diretamente no princípio da Economicidade, pois requer um retrabalho em tempo muito curto, fazendo com que haja maior consumo de combustível, materiais de reposição, mão-de-obra, dentre outros recursos públicos.

2.3. O quantitativo solicitado levou em consideração o consumo dos anos anteriores, usando como base o último processo licitatório – Proc. Licitatório n.º 011/2022, segundo dados constantes dos Relatórios apurados pelo Setor de Compras, anexos aos presentes autos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Por ser tratar de bens e serviços de natureza comum, será adotada a Licitação na modalidade de Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa. **A entrega será parcelada de acordo com a quantidade solicitada pelo Município.**

4.2. O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela Secretaria. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo Contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.4, 11.2.5 e 11.2.6 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Natividade, 27 de fevereiro de 2023.

PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

JÚLIO CÉSAR RAMOS BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo

MARÍLIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

LÚCIA REGINA FIGUEIREDO VIEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PAULIANE NUNES LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano